

PORTARIA nº. 006/2026-GAB-PRES

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
002/2026	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP CNPJ: 00.684.621/0001-31	MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO CPF: 227.***.***-34 MATRÍCULA: 287771-6 E-MAIL: zuitameloo@gmail.com LORENA KELREN LIMA CALAÇO DANTAS CPF: 063.***.***-58 MATRÍCULA: 339157-4 E-MAIL: lorenakdantas@gmail.com	DIRETORIA DE REGISTRO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, evolução e suporte técnico da solução SIGFácil, em modelo de Software como Serviços - SaaS, para operacionalização da REDESIM no Estado do Piauí., continuidade do Portal GOV.PI Empresas e a integração de novas funcionalidades estratégicas, como a ferramentas de Inteligência Artificial, Business Intelligence, atendimento automatizado via Chatbot e implementação do Projeto FENAJU/RFB, além da consolidação da REDESIM nos municípios piauienses.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 22 de maio de 2026.

MARIA ALZENIR
PORTO DA COSTA

Assinado de forma digital por
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Dados: 2026.05.22 08:32:48 -03'00'

**MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE DA JUCEPI**